



ANEXO I

CODIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
08.15.451.0010.2.062	339030	004	153	37.000,00	Secretaria M de Obras
10.20.122.0001.2.080	339039	004	190	17.000,00	Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0001.2.080	449052	004	191		Secretaria M de Agropecuária
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224		Secretaria M de Turismo
TOTAL				54.000,00	54.000,00
FONTE: 004 - ROYALTIES					

LEI

LEI Nº. 1.637/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como José da Silva Magalhães a farmácia popular sediada no Terminal Rodoviário Francisco Barbosa de Andrade, localizado na Avenida Victor Sence.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.638/2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA POPULAR EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO – ASILO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu/RJ, o dia 13 de junho como o dia de comemoração ao Santo Antônio – Padroeiro da Assistência Social Santo Antônio – Asilo.

Art. 2º - A data instituída constará no calendário oficial de eventos do Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de eventos comemorativos a data instituída no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2020.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2020 EM 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR DAS - VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor, **RASLAN FARAH GOMES**, matrícula nº 4627306 do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conceição de Macabu, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 120/2020 EM 15 DE ABRIL DE 2020.

NOMEAR AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Cidadão, **RASLAN FARAH GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito